Lei nº 359 de 03 de novembro de 1983
Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1984.

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município de Arinos, para o Exercício financeiro de 1984, é estima em Cr$ 300.065.000,00 (Trezentos milhões e sessenta e Cinco mil Cruzeiros) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes:

Receita Tributaria	Cr$ 8.815.000,00
Receita Patrimonial	Cr$ 135.000,00
Receita Industrial	Cr$ 100.000,00
Transferencias Correntes	Cr$ 205.500.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr$ 745.000,00
	215.295.000,00

Receitas de

Receita de Capital	
Operações de Crédito	Cr$ 30.455.000,00
Alienação de Bens	Cr$ 2.125.000,00
Transferencias de Capital	Cr$ 50.190.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr$ 2.000.000,00
Total	84.770.000,00
Total	Cr$ 300.065.000,00

Art. 2º - A despesa do Município, para o Exercício de 1984, fica igualmente, autorizada em Cr$ 300.065.000,00 (Trezentos milhões e sessenta e Cinco mil Cruzeiros) e será realizada de acordo com a discriminação Constante do Quadro anexo, que fz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes Categorias Econo-

mias e seu desdobramento por elementos = (Art. 2º do Decreto - Lei 1875/81).

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal ..... Cr$ 93.334.000,00
Obrigações Patronais ..... Cr$ 7.000.000,00
Material de Consumo ..... Cr$ 32.600.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos ..... Cr$ 42.138.000,00
Diversas Despesas de Custeio ..... Cr$ 1.900.000,00
Transferências Correntes
Transferências Intragovernamentais ..... Cr$ 7.200.000,00
Transferências Intragovernamentais ..... Cr$ 6.050.000,00
Transferências á Instituições privadas ..... Cr$ 2.200.000,00
Transferências á pessoas ..... Cr$ 7.000.000,00
Encargos da Dívida interna ..... Cr$ 1.300.000,00
Contribuições p/ Formação do Patrimonio
Servidor Público - PASEP ..... Cr$ 3.600.000,00
207.322 000,00

Despesas de Capital.
Investimentos
Obras e instalação ..... Cr$ 47.343.000,00
Equipamentos e Material permanente ..... Cr$ 37.500.000,00
Diversos investimentos ..... Cr$ 200.000,00
Investimentos Financeiro 000,00
Aquisição de imoveis ..... Cr$ 6.000.000,00
Transferências de Capital
Amortização da Dívida interna ..... Cr$ 1.700.000,00
92.743.000,00

Total ..... Cr$300.065.000,00

Art. 3º - Fica O Prefeito Municipal autorizado á:

a- realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Constituição Federal;

b) Abrir Créditos suplementares as dotações do orçamento vigente até o limite de 40% (Quarenta por Cento) nos termos do art. 43, 1º, da Lei 4.320/64.

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento,

como recursos da abertura de Créditos Adicionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em Contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 01 (Primeiro) de Janeiro de 1984.

Mando portanto a todos as autoridades a quem o Conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 03 de novembro de 1983.

Prefeito Municipal

Secretário